

PETIÇÃO N.º 600/XIII (4.ª)

ASSUNTO:

«Solicitam a adoção de medidas com vista à construção do novo hospital central público do Alentejo»

Entrada na AR: 20 de março de 2019

1º Peticionário: António Jorge de Paiva Jara

Introdução

A petição deu entrada na Assembleia da República a 01 de março de 2019 e foi distribuída a esta Comissão no dia 12 de março de 2019.

I. A petição

A petição, subscrita por António Jorge de Paiva Jara, que tem **3478** assinaturas válidas, embora no envio ao PAR seja referido que foram recolhidas 4025 assinaturas, em que «*Solicitam a adoção de medidas com vista à construção do novo hospital central público do Alentejo*». São apresentadas considerações gerais sobre o direito à saúde dos alentejanos, designadamente terem cuidados hospitalares de qualidade em instalações adequadas e modernas que, para além de prestarem bons cuidados de saúde, também ofereçam boas condições de trabalho e de fixação de profissionais de saúde na Região. Fazem uma resenha histórica do desempenho do hospital e da necessidade de construção de um novo, para o qual existe projeto de arquitetura e especialidades desde 2009, mas que tem sido adiada a sua construção por vários governos. Mencionam um projeto de resolução, aprovado em 2016, que recomendava o início da construção de um novo hospital com os pressupostos de 2009, que fosse assegurado o financiamento sem dependência do faseamento de construção para evitar novas interrupções e adiamentos do processo e de avaliar as soluções de financiamento através de fundos comunitários, assegurando o modelo integralmente público. Passados mais de dois anos ainda não foi iniciada a construção do novo hospital, o qual é reconhecido por todos como indispensável. Referem que se a adjudicação da obra não for feita até junho deste ano, o novo hospital alentejano ficará, mais uma vez, adiado, voltando a existir o risco de ter um novo hospital através de uma PPP. Perante o exposto, os peticionários requerem quatro medidas, a saber: definição de um cronograma para a construção de um novo hospital, com adjudicação até junho de 2019, assegurando o montante global do financiamento; definição do faseamento da construção; definição e divulgação dos critérios no âmbito da reprogramação 2020 e a mobilização de fundos do Portugal 2020, incluindo a componente de infraestruturas dos terrenos, para que dependa apenas de decisão nacional.

II. Análise da petição

O objeto da petição está bem especificado, o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, mencionando o seu endereço postal, eletrónico e

telefónico e estão presentes os demais requisitos de forma constantes dos artigos 9.º da Lei de Exercício de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redação que lhe é dada pelas Leis n.º s 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto). Assim, parece-nos que a petição reúne as condições necessárias para que possa ser admitida.

III. Tramitação subsequente

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 21.º, 24.º e 26.º da Lei de Exercício de Petição, tratando-se de uma petição com **4738 assinaturas**, é obrigatória a audição do primeiro peticionário, tem de ser apreciada em Plenário e carece de publicação no *Diário da Assembleia da República*.
2. Nos termos do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações, sobre a matéria, às entidades que entender relevantes.
3. A Comissão deverá apreciar e deliberar sobre a Petição **no prazo de 60 dias** (que termina a 20 de maio de 2019), a contar da data da sua admissão (artigo 17.º, n.º 6).

IV. Conclusão

1. Face ao exposto, **propõe-se a admissão da presente petição**.
2. Propõe-se ainda que seja solicitada informação ao Ministro da Saúde.
3. Acresce referir que, ao abrigo do artigo 17.º da mesma Lei, uma vez admitida a petição pela Comissão, deverá ser nomeado o Deputado Relator que elaborará o Relatório Final a aprovar pela Comissão, o qual será enviado ao PAR para agendamento, sendo dado conhecimento dele ao primeiro peticionário.

Palácio de S. Bento, dia 20 de março de 2019

A Assessora da Comissão,

(Rosa Nunes)